ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

# PEDIDO DE EMPENHO No. 1056/2025
## PROCESSO Nº 348/2025
## Dispensa por Limite: 300/2025

I - EMPRESA AUTORIZADA

| FORNECEDOR | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | CIDADE |
|---|---|---|---|
| CRISTIANO FACHINELLO 01609311000 | 39.324.586/0001-85 | Dionisio Rotava | SERAFINA CORREA |

## II - DESPESA

| ÓRGÃO | FUN. | PROG. | D | P/A | CAT.DESP. | DESPESA | COD. DESP. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 27 | 180 | 2 | 56 | 339039991500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 5371 |

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## IV - ITEM (S)

| Quant. | Discriminação | Pr.Unitário | Total do item |
|---|---|---|---|
| 1,0 | Serviço de transmissão ao vivo de eventos | 500,00 | 500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Fagundes Varela, 16 de maio de 2025.<br>Alice Ghidin<br>Departamento de Compras Licitações | **TOTAL** | 500,00 |

**IMPORTANTE**

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 366/2025 - Contrato 74

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
a contratação de pessoa juridica para transmissão ao vivo de audio e imagem, das quartas de final, semifinal e final do campeonato municipal de futebol 7 de Fagundes Varela que ocorrera nos dias 18/05 e 25/05. 5549

**1.1 – Itens da Pesquisa**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | COTAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | UN | Serviço de transmissão ao vivo de eventos | R$ 500,00 | R$ 500,00 |

Valor Total de Cotação: R$ 500,00

**2 – DESPESA**
05 - SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.03 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO

0503.27.812.180.2.56 - PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

339039991500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (5371) ...R$ 500,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

13/05/25
Daniela Tres
Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**
( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: 13/05/25

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**
**PROCESSO Nº 366/2025**

-

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: DEPARTAMENTO DO DESPORTO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

a contratação de pessoa juridica para transmissão ao vivo de audio e imagem, das quartas de final, semifinal e final do campeonato municipal de futebol 7 de Fagundes Varela que ocorrera nos dias 18/05 e 25/05.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

| Item | Descrição | Espec. Obj. | Qtde | Unid. | Vlr. Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de transmissão ao vivo de eventos | | 1 | UN | 500,00 | 500,( |

*Valor Total de Cotação: R$ 500,00*

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

12 de maio de 2025

Mikael Bortoncello

Mikael Bortoncello
Coordenador do Desporto
Município de Fagundes Varela

Secretário (a)

Aline Moreschi Vivan
Secretária Municipal da Educação,
Cultura e Desporto
Município de Fagundes Varela - RS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal da educação, cultura e desporto

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para transmissão ao vivo de áudio e imagem, das quartas de final, semifinal e final do campeonato municipal de futebol 7 de Fagundes Varela que ocorrerá nos dias 18/05 e 25/05.
Os serviços deverão ser prestados no dia acima com o envio da ordem de empenho.

| *6.2.* VENCEDORA: CFTV, CNPJ 30.324.586/0001-85 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
| 01 | Serviço de transmissão ao vivo de eventos. | UND | 01 | 500,00 | 500,00 |
| | | | | | |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação para serviço de transmissão dos jogos citados acima, a fim de proporcionar acesso ao evento a todos os munícipes.

***MODALIDADE: DISPENSA***

***MODALIDADE:* dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23**

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

**4.2 – Das Condições de Execução**

A contratada deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo via web tv, nos dias designados acima. O horário de transmissão inicia às 14h e se estende até às 18h, sendo que o contratado deverá estar no estádio com antecedência para poder organizar seu equipamento.
Os gastos com locomoção e alimentação são por conta da contratada.
Todos os equipamentos para a perfeita execução do serviço também são por conta da contratada.
O Contratante disponibilizará cabine de transmissão e wi-fi.

### 4.3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.3.1. A Contratação gera responsabilidades futuras portanto terá a necessidade de formalização de CONTRATO ADMINISTRATIVO:
a) O contrato terá validade pelo período em que será executado os serviços.

### 4.4 - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) . **Prazo dos serviços/entrega:** O serviço deverá ser entregue nos dias designados neste termo de referência, no estádio municipal Olmar de Carli.
b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviços, a Contratada deverá promover as correções necessárias de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas.

### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "*Regulamenta as funções (..) da fiscalização e a gestão dos contratos (..):*
5.1.1. O **GESTOR** indicado deverá ser a Sr.(a) Aline Moreschi Vivan.
5.1.2. O **FISCALIZADOR** indicado deverá ser o Sr. Mikael Bortoncello.
5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao gestor, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. *O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador*, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.
6.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias.
6.3. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.
6.4. A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
6.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6.7. Não haverá pagamento antecipado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço POR ITEM/GLOBAL, ou ainda por técnica e preço, menor desconto, preço de referência, entre outras possibilidades.
7.2.. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69), e que verificado o ramo de atividade da(s) empresa(s) a(s) mesma(s) atuam no ramo pertinente ao objeto contratado, conforme cartão do CNPJ em anexo

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R$500,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante.

***9.2. Foi realizado pesquisa de preços com* a CFTV, CNPJ 30.324.586/0001-85, no valor de R$500,00.**
***9.3. Foi realizado pesquisa no licitacon e não constatou-se contratação semelhante nos últimos 12 meses.***

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição

Fagundes Varela, 12/05/2025.

Aline Moreschi Vivan
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Município de Fagundes Varela - RS

Aline Moreschi Vivan
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Mikael Bortoncello
Coordenador do desporto

Mikael Bortoncello
Coordenador do Desporto
Município de Fagundes Varela

SOMOS A CF WEB TV - ME
CNPJ: 30.324.586/0001-85
39324586000185

DIONISIO ROTTAVA 266
BELA VISTA 99250000
SERAFINA CORRÊA RS
CONTATO (54) 9 91584836

Serafina Corrêa 07 de abril 2025

Um breve resumo da CFTVRS: Somos mais de 147 mil seguidores facebook, no instagram chegamos a marca de 70 mil seguidores, sendo as duas maiores plataformas na área de atuação da TV. Temos em média de mais de 7 a 10 milhões de acessos e visualizações mensalmente e anualmente passando de 90 milhões de acessos e visualizações nos canais. Atuamos em mais de 30 cidades regionais com transmissões em eventos esportivos, feiras e outros eventos.

**PROPOSTA 1**

Transmissão dos jogos das quartas, semi e final do municipal de futebol sete de Fagundes Varela 2025

Valor R$ 500,00

**Cristiano Fachinello**
**Gerente CFTVRS**
**54 9 9158 - 4836**